



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE DESPESA Nº 054/GAPDF-  
CINDACTA I/2021, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE  
DEFESA AÉREA E CONTROLE DE  
TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA  
ALGAR TELECOM S/A.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – CINDACTA I**, com sede no SHIS, QI 05 - Área Especial, Lago Sul, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0040-17, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **LEONARDO MACHADO GUIMARÃES Cel Av**, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 175, de 22 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 501430, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **ALGAR TELECOM S/A** inscrito no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, sediada na Rua do José Alves Garcia nº 415, Bairro Brasil, Urbelândia-MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos **Srs. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA** e **LUISA DE GOIS AQUINO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.007672/2020-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 054/GAPDF-CINDACTA I/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 054/GAPDF-CINDACTA I/2021, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/11/2024 a 18/05/2027, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.206,00 (um mil duzentos e seis reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais)**.

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo

1/2

discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

PTRES: 229166;

Natureza das Despesas: 339039;

Plano Interno: SCEA03SPU05;

Nota de Empenho: 2024NE000549.

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**4.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.1.1.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

**LEONARDO MACHADO GUIMARÃES Cel Av**  
Representante Legal da Contratante

CONTRATADA:

**Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**  
Representante Legal da Contratada

**Sra. LUISA DE GOIS AQUINO**  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

**MARCELO CAMPOS RUSSO CV**  
Agente de Controle Interno

**DEYSE GRAZIELLE OLIVEIRA DA COSTA 2º Ten QOEA TEC**  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO - CT Nº 054/GAPDF-CINDACTA 1/2021
Data/Hora de Criação:	19/08/2024 16:51:33
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	db8eec3a0bc391e80562c2add7154683
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DEYSE GRAZIELLE OLIVEIRA DA COSTA no dia 11/09/2024 às 10:45:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Marcelo Campos Russo no dia 16/09/2024 às 14:40:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEONARDO MACHADO GUIMARÃES no dia 16/09/2024 às 15:02:36 no horário oficial de Brasília.